



DECRETO Nº 012/2023

Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor
REINALDO LIMA CAVALCANTE.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica aposentado, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2023, por Tempo de Contribuição, o servidor **REINALDO LIMA CAVALCANTE**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.288.715-5 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 029.770.068-50, nomeado em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de **SERVENTE GERAL**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do Processo n.º 006/2023, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 2º O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.591,86 (Dois mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), acrescido da Média de Horas Extras a 50% no valor de R\$ 23,63 (vinte e três reais e sessenta e três centavos), Adicional Insalubridade no valor de R\$ 143,17 (cento e quarenta e três reais e dezessete centavos), DSR sobre Horas no valor de R\$ 0,91 (noventa e um centavos), Horas Extras a 100% no valor de R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos) e Adicional Noturno Horas no valor de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos), disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 2.760,26 (Dois mil setecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos) mensais e R\$ 33.123,12 (Trinta e três mil cento e vinte e três reais e doze centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de fevereiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 18 de Setembro de 20 23
DE N.º 12660
UMUARAMA 22 de 102 de 20 23
Gabriella
DIVISÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS